



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

EDITAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR NA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO:

1. ADMINISTRAÇÃO; 2. ARQUITETURA; 3. CIÊNCIAS CONTÁBEIS; 4. COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO ou RELAÇÕES PÚBLICAS); 5. DIREITO; 6. LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA); 7. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO ou SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ou REDES DE COMPUTADORES ou SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO ou ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ou GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ou CIBERSEGURANÇA ou ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO ou ENGENHARIA DE SOFTWARE).

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, com registro do CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, nº 60, São Francisco, Manaus - AM, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa – Secad, Dr. Daniel Rodrigues de Oliveira, CPF n. 295.744.978-10, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da Portaria SJAM/Diref n. 75/2022 (doc. 16130392), tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/09/2008, na Resolução CJF n. 208, de 04/10/2012, Instrução Normativa 13- 01, de 06/05/1992, do TRF/1ª Região, alterada pela Portaria Presi n. 174 de 02/06/2021, Resolução CNJ n. 255, de 04/09/2018, e Processo Administrativo SEI 0000025-58.2024.4.01.8002, juntamente com o Agente de Integração Universidade Patativa do Assaré – UPA tornam pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado na **Seção Judiciária do Amazonas, na Subseção Judiciária de Tabatinga e na Unidade Avançada de Atendimento de Tefé – UAA**, conforme as disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será planejado, executado e acompanhado pela Universidade Patativa do Assaré – UPA, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Seção Judiciária do Amazonas.

1.2 O estágio remunerado do qual trata o presente Processo Seletivo dar-se-á, exclusivamente, de forma presencial.

1.3 Localidades de atuação dos estagiários: **Seção Judiciária do Amazonas, Subseção Judiciária de Tabatinga e Unidade Avançada de Atendimento de Tefé.**

1.3.1. Unidades de atuação dos estagiários: Secretaria Administrativa, Auditoria, Cálculos Judiciais, Comunicação Social, Secretarias de Varas e Gabinetes de Juizes Federais, a serem determinadas pela Administração por ocasião do ingresso no estágio.

1.4 Poderão participar do processo seletivo:

a) estudantes brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de nível superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e que na data de admissão ao estágio, estejam cursando entre: o **5º (quinto) e o 8º (oitavo)** período do curso de Arquitetura; o **3º (terceiro) e o 6º (sexto)** período dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas), Letras (Língua Portuguesa); entre o **3º (terceiro) e o 8º (oitavo)** período do curso de Direito; e a partir do **2º (Segundo) período** e desde que a conclusão das aulas/matérias do curso esteja prevista para ocorrer um ano após o seu ingresso, e desta forma realizar o tempo mínimo de 01 (um) ano de estágio na Seccional nos cursos de Tecnologia da Informação e Afins (Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Tecnologia da Informação, Cibersegurança, Engenharia da Computação e Engenharia de Software);

b) todos os estudantes matriculados nos cursos de graduação acima mencionados podem concorrer neste certame, desde que no momento de sua convocação estejam em conformidade com o item 1.4, “a”;

c) aluno desperiodizado, cuja admissão só poderá ser efetuada se a conclusão das aulas/matérias do curso estiver prevista para ocorrer **um ano após o seu ingresso** no Programa de Estágio da Seção Judiciária do Amazonas. Tal condição será constatada mediante análise do histórico escolar ou outro documento fornecido pela Instituição de Ensino;

d) estudante que não tenha realizado estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos na Seção Judiciária do Amazonas, exceto pessoa com deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788/2008.

1.5 Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21/01/ 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.6 O valor do Auxílio Financeiro corresponderá a **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais) por mês, acrescido do valor do auxílio-transporte e da cobertura de seguro de acidentes pessoais.

1.7 O valor do auxílio-transporte corresponderá a **R\$ 6,00** (seis reais) por dia estagiado presencialmente.

1.8 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.9 O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de 04 (quatro) horas por dia a serem cumpridas em horários entre 8:00h e 16:00h, em turno matutino ou vespertino.

1.10 A duração do estágio é de, no máximo, 02 (dois) anos, exceto pessoa com deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788/2008.

2. DAS VAGAS E SUAS LOTAÇÕES

2.1 No ato das inscrições no portal eletrônico da UPA, o (a) candidato (a) deve selecionar corretamente a localidade onde pretende realizar o estágio (Seção Judiciária do Amazonas, Subseção Judiciária de Tabatinga e Unidade Avançada de Atendimento de Tefé - UAA).

2.2 Quantitativo de vagas disponíveis por curso em **Manaus/AM** (Seção Judiciária do Amazonas):

a) Administração: cadastro de reserva;

b) Arquitetura: 01 vaga;

c) Ciências Contábeis: cadastro de reserva;

d) Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas): cadastro de reserva;

e) Direito: cadastro de reserva;

f) Tecnologia da Informação (Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Cibersegurança ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Gestão de Tecnologia da Informação ou Sistemas de Informação ou Segurança da Informação ou Redes de Computadores): 02 vagas.

2.3 Quantitativo de vagas em **Tabatinga/AM** (Subseção Judiciária de Tabatinga):

a) Direito, Administração, Ciências Contábeis e em Letras (Língua Portuguesa): cadastro de reserva.

2.4 Quantitativo de vagas em **Tefé/AM** (Unidade Avançada de Atendimento de Tefé – UAA):

a) Direito: 02 vagas.

2.5 Os (As) candidatos (as) que não comprovarem sua matrícula nos cursos correspondentes às áreas específicas para cada vaga, estarão automaticamente

desclassificados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer os termos do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos de acordo com as determinações constantes da Resolução/CJF n. 208/2012, em especial quanto às condições a serem atendidas quando da efetiva admissão ao estágio, **não** podendo assumir a vaga aquele estudante que: 1) for servidor ativo ou inativo pertencente ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Amazonas; 2) for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; 3) for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; 4) for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; 5) for servidor do Ministério Público; 6) possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal.

3.2 As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.universidadepatativa.com.br, a partir das **00:00 hora (horário de Brasília)**, conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.3 O acesso às inscrições deverá ser feito por meio do link <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/>, opção: “ESTÁGIO – PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIO”; na sequência, buscar por “SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS – JUSTIÇA FEDERAL – EDITAL 01/2024”; logo após, o sistema abrirá a página do processo seletivo da Seção Judiciária do Amazonas, onde aparecerá a opção “ Cadastros/Inscrições”, campo em que o (a) candidato (a) realizará sua inscrição no sistema criando um *login* com senha.

3.4 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, a retificação deverá ser feita dentro do período de inscrição determinado no edital, mediante solicitação através de ligação para os contatos: (88) 3512-2450 - Whatsapp ou 0800 591 8710, ou através de e-mail para: secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br. Após o término da inscrição, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo (a) candidato (a).

3.5 Após a realização dos procedimentos do item 3.3 e a confirmação do cadastro sem erro, o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao (à) candidato (a) a escolha correta do processo seletivo da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS – JUSTIÇA FEDERAL – EDITAL 01/2024**.

3.6 Será cadastrado no sistema um certame para cada graduação, tendo em vista que serão provas específicas por graduações, ou seja, é necessário muita atenção para que a inscrição seja realizada na graduação em que cursam os (as) candidatos (as).

3.7 Após o cadastro, o(a) candidato(a) deverá informar, no ato de inscrição, o curso, conforme item 2 deste edital, e o horário de disponibilidade para estágio (manhã ou tarde), sob pena de desclassificação no processo seletivo.

3.8 Caso tenha disponibilidade para os dois turnos, deverá enviar e-mail para secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br informando essa possibilidade.

3.9 Serão cadastradas no sistema da UPA as lotações a serem preenchidas: **Seção Judiciária do Amazonas, Subseção Judiciária de Tabatinga e Unidade Avançada de Atendimento de Tefé** e seus devidos cursos de Graduação escolhidos pelos (as) candidatos (as) no ato da sua inscrição, devendo o (a) candidato (a) estar atento para o preenchimento correto.

3.10 Será aceita uma única inscrição por candidato(a).

3.11 O (A) candidato (a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo nome social e ainda não possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail: secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições, conforme item 3.2 deste edital.

3.12 Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.

3.13 O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do (a) candidato (o), nos termos legais.

3.14 A Seção Judiciária do Amazonas e a Universidade Patativa do Assaré poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o (a) candidato (a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado(a) do presente processo seletivo, ser acionado(a) judicialmente e, ainda, desligado(a), caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

3.15 A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

3.16 Será DESCLASSIFICADO do processo seletivo o (a) candidato (a) que:

a) efetuar inscrições em mais de um curso e/ou localidades especificados nos subitens 2.2, 2.3 e 2.4;

b) realizar cadastro no sistema da Universidade Patativa do Assaré com o nome do (a) candidato (a) apresentando: nomes fictícios, incompletos, apelidos e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal (RG), exceto em relação ao nome social, conforme hipótese prevista no subitem 3.11.

3.17 O e-mail declarado no momento do cadastro deve ser o mesmo em todo o processo seletivo até sua finalização.

3.18 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DO PROGRAMA DAS COTAS

4.1 Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência. O (A) candidato (a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (s), no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia e horário de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.2 O (a) candidato(a) com deficiência, durante o período de inscrição, deverá enviar para o e-mail secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br, cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, e o nome do(a) candidato(a).

4.3 O (a) candidato (a) com deficiência visual, mediante comprovação por Laudo Médico, poderá encaminhar por e-mail secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br durante o período da inscrição, pedido de prova ampliada (informar tamanho da fonte) ou da leitura de sua prova, especificando o grau da deficiência;

4.4 O (a) candidato (a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além da apresentação do Laudo Médico, deverá apresentar solicitação, por e-mail secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br, durante o período da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

4.5 O (a) candidato (a) com deficiência que, dentro do período da inscrição, não atender ao disposto nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 se submeterá às mesmas condições de provas dos demais candidatos.

4.6 Ficam reservadas aos (as) candidatos (as) que se autodeclararem negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.7 Para concorrer às vagas reservadas a negros (as), o (a) candidato (a), dentro do prazo das inscrições, deverá enviar para o e-mail secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br, o Formulário de Autodeclaração (disponível para download no Anexo III deste edital) que deverá ser preenchido e assinado manualmente, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e caso não seja enviado a autodeclaração conforme descrito acima, o (a) candidato (a) passará automaticamente à ampla concorrência. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção.

4.8 **Formulários de Autodeclaração enviados: sem o preenchimento correto, conforme consta no item acima; totalmente fora dos padrões de configuração permitidos, nos termos do Anexo III deste edital; sem a realização do download do documento; redigido de forma manual; sem constar assinatura; com falhas e/ou digitalizados, serão indeferidos de imediato e os requerentes passam a concorrer na Listagem Geral de Ampla Concorrência.**

4.9 Para cada 09 (nove) vagas de estudantes convocados da listagem geral, a vaga seguinte caberá ao (à) candidato (a) com deficiência. A presente ordem poderá deixar de

ser observada caso o (a) candidato (a) com deficiência obtenha nota final superior ao (à) candidato (a) aprovado (a) na listagem geral.

4.10 Caso não existam candidatos com deficiência, aptos em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da listagem geral. O (A) candidato (a) com deficiência aprovado (a) neste Processo Seletivo deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pelo perito médico da Justiça Federal no Amazonas, não cabendo recurso da decisão proferida por aquele, sendo automaticamente eliminado aquele cuja deficiência apresentada no Laudo Médico não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

4.11 Os nomes dos (as) candidatos (as) que se declararem pessoa com deficiência e dos (as) candidatos (as) que se autodeclararem negros (as) ou pardos (as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4.12 A Relação de Inscritos será publicada no *site* conforme cronograma do processo seletivo, constante do Anexo I do presente edital.

5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS ON-LINE

5.1 Este processo seletivo será formado por 02 (duas) etapas:

- a) Primeira etapa: Aplicação de prova objetiva on-line;
- b) Segunda etapa: Convalidação das documentações enviadas dos aprovados na primeira etapa;

5.2 As provas objetivas on-line serão disponibilizadas conforme cronograma do processo seletivo constante do Anexo I do presente edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data.

5.3 O (A) candidato (a) que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

5.4 O (A) candidato (a) deverá acessar a **prova objetiva on-line** através da “Área do candidato” no *site*: www.universidadepatativa.com.br, com seu *login* e senha. O acesso pode ser feito por meio do *link* <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca por SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS – JUSTIÇA FEDERAL – EDITAL 01/2024**. Após logar no sistema de provas on-line, o (a) candidato (a) deverá ir na opção: “Minhas Inscrições”, localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova.

5.5 O (a) candidato (a) poderá optar em duas formas de acessar sua prova objetiva on-line: a forma descrita no item acima e o *link* da prova que será emitido no comprovante de inscrição do (a) candidato (a) sem a necessidade de acessar o *site*. A prova on-line só estará disponível na data prevista constante no cronograma, constante do Anexo I do presente edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente.

5.6 Os cadernos de questões não serão disponibilizados em hipótese alguma.

5.7 O (A) candidato (a) terá 03 (três) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto neste item 5.7, a questão não poderá mais ser acessada.

5.8 A desconexão por qualquer motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e a resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

5.9 A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

5.10 O (A) candidato (a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

5.11 A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por provas não realizadas por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

5.12 As provas conterão **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha (a, b, c, d)**, e somente uma alternativa correta, sendo assim distribuídas por curso de graduação, com base no conteúdo programático constante do Anexo II deste edital.

5.13 O (A) candidato (a) realizará a prova objetiva on-line de acordo com o curso de graduação inscrito no certame, segundo especificado abaixo:

a) **Administração: Conhecimentos Gerais:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 02 (duas) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012; **Conhecimentos Específicos:** 13 (treze) questões de Administração;

b) **Arquitetura: Conhecimentos Gerais:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 02 (duas) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012; **Conhecimentos Específicos:** 13 (treze) questões de Arquitetura;

c) **Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas): Conhecimentos Gerais:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 02 (duas) questões sobre a Lei n. 1.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012; **Conhecimentos Específicos:** 13 (treze) questões de Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas);

d) **Ciências Contábeis: Conhecimentos Gerais:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 02 (duas) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012; **Conhecimentos Específicos:** 13 (treze) questões de Ciências Contábeis;

e) **Direito: Conhecimentos Gerais:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 02 (duas) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012; **Conhecimentos Específicos:** 13 (treze) questões de Direito;

f) **Letras (Língua Portuguesa): Conhecimentos Gerais:** 10 (dez) questões de Informática, 05 (cinco) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012; **Conhecimentos Específicos:** 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa.

g) **Tecnologia da Informação (Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Cibersegurança ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Gestão de Tecnologia da Informação ou Sistemas de Informação ou Segurança da Informação ou Redes de Computadores): Conhecimentos Gerais:** 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 03 (três) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012; **Conhecimentos Específicos:** 15 (quinze) questões de Tecnologia da Informação.

5.13.1 Os (as) candidatos (as) inscritos (as) para as vagas da **Subseção Judiciária de Tabatinga** realizarão provas conforme o curso de graduação informado no ato da inscrição (**Administração, Ciências Contábeis, Direito e Letras – Língua Portuguesa**), e todos concorrerão às vagas existentes no referido município, compondo ao final do processo seletivo, uma lista única de classificados para a dita localidade.

5.14 Recomendações antes do início da prova:

- a) procure um local tranquilo e silencioso;
- b) procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- c) certifique-se de ter realizado *login* na “Área do Candidato”;
- d) realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

5.15 Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

5.16 **Para cada acerto será computado 02 (dois) pontos, totalizando 60 pontos considerando-se habilitado quem obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova.**

5.17 Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) de acordo com a ordem decrescente, com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos para aprovação.

5.18 Acarretará a eliminação do (a) candidato (a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 5.14 "d" e 5.15 para a realização da prova, bem como descumprimento das regras definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao (à) candidato (a) ou naquelas constantes em cada prova.

5.19 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

6. A CONVALIDAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES ENVIADAS

6.1 Após a finalização da primeira etapa e aprovação dos (as) candidatos (as) nas provas objetivas on-line, será realizada a segunda etapa com a análise e convalidação das

documentações a serem enviadas conforme informações abaixo.

6.2 A convalidação será mediante apresentação dos seguintes documentos obrigatórios em formato PDF a serem enviados para o email: secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br.

- a) Comprovante da inscrição no processo seletivo realizada no endereço eletrônico: www.universidadepatativa.com.br;
- b) Cópia do documento de identidade com foto (RG);
- c) Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior conveniada;
- d) Histórico Escolar atualizado **contendo informação do coeficiente de rendimento - CR ou Média Anual/global**.

6.3 Não serão convalidadas as documentações dos (as) candidatos (as) que não apresentarem os documentos exigidos no item 6.2, ou que estas informações sejam enviadas de forma errada e incompletas;

6.4 Os documentos de Histórico Escolar enviados sem a média do coeficiente de rendimento - CR serão indeferidas;

6.5 O e-mail declarado deve ser válido.

6.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

6.7 A Universidade Patativa do Assaré, após análise da documentação apresentada no item 6.2 excluirá do processo seletivo os (as) candidatos (as) que não preencham todos os requisitos exigidos neste edital.

6.8 Após o período de convalidação da documentação dos (as) candidatos (as), a Universidade Patativa do Assaré publicará no site www.universidadepatativa.com.br a lista dos participantes que tiveram sua documentação convalidada.

7. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Os Gabaritos Preliminares das provas Objetivas on-line, serão publicados no site www.universidadepatativa.com.br conforme o cronograma do processo seletivo, constante do Anexo I deste edital.

7.2 Serão admitidos recursos quanto aos gabaritos preliminares das provas objetivas, que deverão ser encaminhados eletronicamente, conforme cronograma do processo seletivo, constante do Anexo I do presente edital, para o e-mail: secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br, em formulário específico, disponível para download no site www.universidadepatativa.com.br, na página do processo seletivo da Seção Judiciária do Amazonas.

7.3 Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.

7.4 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não contiverem dados necessários à identificação do (a) candidato (a) ou for redigido de forma ofensiva.

7.5 Os formulários de Recursos serão **indeferidos**: se enviados fora do prazo indicado no cronograma; elaborados fora dos padrões de configuração; elaborados sem o formato PDF; escaneados; redigidos de forma manuscrita; totalmente ilegíveis e sem o padrão estabelecido pela Universidade Patativa do Assaré;

7.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

7.7 A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré - UPA será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

7.8 Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos (as) os (as) candidatos (as) da mesma área, independentemente de terem recorrido.

7.9 As publicações dos Gabaritos Oficiais, Respostas aos Recursos e classificação definitiva das provas objetivas on-line serão disponibilizadas conforme cronograma do processo seletivo, constante do Anexo I do presente edital, em 03 (três) listas, considerando o disposto no item 4:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiência;
- c) lista de autodeclarados (as) negros (as) ou pardos(as).

7.10 O resultado final do certame será publicado no site www.universidadepatativa.com.br, conforme cronograma do processo seletivo, constante do Anexo I deste edital, em 03 (três) listas, conforme especificado no item 7.9.

7.11 O resultado final a que se refere o item 7.9 será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A Homologação do Resultado Final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Amazonas.

8.2 O edital de Homologação do Resultado Final será divulgado no site www.universidadepatativa.com.br, conforme cronograma do processo seletivo, constante do Anexo I do presente edital.

8.3 A UPA enviará, para Seção Judiciária do Amazonas, **ao final do período da convalidação das documentações dos aprovados na prova objetiva on-line**, uma lista contendo os nomes dos classificados, conforme item 7.9, e outra com os dados de contato (telefone e e-mail) dos (as) candidatos (as), conforme cronograma do processo seletivo, constante do Anexo I deste edital.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Ao serem convocados (as), os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia de RG, CPF e foto 3x4;
- b) histórico escolar e declaração de matrícula atualizados expedidos pela Instituição de Ensino;
- c) auto declaração de negros (as) ou pardos (as), conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- d) comprovante de residência e demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.

9.2 Os (as) candidatos (as) convocados (as) que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 9.1 serão considerados (as) inaptos (as) para contratação.

9.3 Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos (as) candidatos (as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados os dados cadastrais junto à Universidade Patativa do Assaré – UPA;

9.4 Para preenchimento de cada vaga de estágio, o (a) candidato (a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Neste intervalo de tempo, a Universidade Patativa do Assaré - UPA deverá realizar 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos. Os registros dos contatos deverão ser enviados para Seção Judiciária do Amazonas logo após o término do prazo de manifestação do candidato.

9.5 No caso do (a) candidato (a) não ser localizado (a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré - UPA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou não apresentar os documentos cobrados 48 (quarenta e oito) horas após o primeiro contato, sem justificativa plausível, será reposicionado no final da lista e o(a) candidato(a) com classificação posterior será convocado (a).

9.5.1 A UPA analisará o pedido do (a) candidato (a) de prorrogação de prazo para entrega de documentos e, caso autorize a prorrogação, comunicará de imediato o novo prazo à Seção Judiciária do Amazonas.

9.6 Caso o (a) candidato (a) não tenha interesse na vaga, deverá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante formalização por e-mail: secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br

9.6.1 Ultrapassado o prazo de 24h sem apresentação do pedido de desistência ou de reposicionamento será convocado o (a) próximo (a) candidato (a) da lista, sendo desclassificado o (a) candidato (a) que não tenha se manifestado conforme item 9.6.

9.7 O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente uma vez.

9.8 A convocação dos (as) candidatos (as) que solicitaram remanejamento para o final da lista ocorrerá nos termos do item 9. Caso o(a) candidato(a) não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

9.9 Caso o (a) candidato (a) reposicionado no final da lista não seja localizado (a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré - UPA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será desclassificado(a).

9.10 Caso o horário do curso do (a) candidato (a) convocado (a) seja o mesmo da vaga disponível, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) aprovado (a) na ordem de classificação, ficando aquele (a) candidato (a) aguardando em lista de espera o surgimento de vaga que não conflite com o horário do seu curso.

9.11 Será **eliminado do processo seletivo** o (a) candidato (a) convocado (a) que:

- a) não for localizado (a) em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
- b) não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
- c) não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Seção Judiciária do Amazonas.

9.12 Os aprovados da lista de pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 10ª (décima) vaga aberta;
- b) 20ª (vigésima) vaga aberta;
- c) 30ª (trigésima) vaga aberta;
- d) e assim sucessivamente, para cada local, considerado o surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

9.13 Os aprovados da lista de autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 3ª (terceira) vaga aberta;
- b) 6ª (sexta) vaga aberta;
- c) 9ª (nona) vaga aberta;
- d) 12ª (décima segunda) vaga aberta; e assim sucessivamente, para cada local, considerado o surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

9.14 Caso não existam candidatos selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas referentes aos itens 9.12 e 9.13 que vierem a surgir, durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados (as) candidatos (as) da lista geral de ampla concorrência.

9.15 A convocação dos alunos aprovados que estejam matriculados em Instituições de Ensino não conveniadas com a UPA será realizada após a formalização de convênio por parte do agente de integração, podendo ser mais demorada que as demais. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br.

9.16 Uma vez convocados (as), os (as) candidatos (as) aprovados (as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados (as) desistentes, seguindo-se à nomeação do (a) próximo (a) classificado(a).

10. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

10.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e Resolução CJF nº 208, de 04/10/2012.

10.2 A Universidade Patativa do Assaré - UPA orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a assinatura eletrônica do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o (a) candidato (a) convocado (a) corresponsável pelo trâmite das assinaturas junto à Instituição de Ensino.

10.3 A contratação está sujeita aos atos normativos da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amazonas, bem como às diretrizes da Instituição de Ensino.

10.4 O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração, sob as penas da lei, de que não possui o vínculo mencionado no item 3.1.

10.5 A vigência do TCE será de até 02 (dois) anos, respeitando o disposto na Lei nº 11.788/2008, na Resolução CJF nº 208, de 04/10/2012, alterada pela Resolução CJF nº 315, de 24/10/2014, e no Enunciado Administrativo nº 7, de 19/06/2008, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo gera para o (a) candidato (a) apenas expectativa de ser convocado (a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo e ao preenchimento de todas as exigências deste edital e das normas que regem o estágio.

11.2 A Seção Judiciária do Amazonas reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio, observando a participação equânime de homens e mulheres sempre que possível.

11.3 O processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do edital de homologação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Seção Judiciária do Amazonas.

11.4 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

11.5 A Universidade Patativa do Assaré e a Seção Judiciária do Amazonas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a), decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

11.6 Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar, a qualquer tempo, a sua exclusão da lista de classificados, mediante formalização para o e-mail secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br

11.7 As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com a Seção Judiciária do Amazonas.

11.8 As dúvidas poderão ser sanadas pela Universidade Patativa do Assaré através dos números: (88) 3512-2450/ (61) 98250-3870 ou através do e-mail secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br.

Manaus/AM, 10 de setembro de 2024.

DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD-AM



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigues de Oliveira**, Diretor(a) de Secretaria Administrativa, em 10/09/2024, às 15:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21286496** e o código CRC **0C17E0C4**.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DIA/HORÁRIO
Publicação do Edital de abertura n. 1/2024	16/09/2024
Período das inscrições no <i>site</i>	Das 00h do dia 16/09/2024 até as 23h59min do dia 02/10/2024- Horário de Brasília
Publicação da relação de inscritos	03/10/2024
Realização das Provas Objetivas on-line	De 00:00h do dia 05/10/2024 (sábado) até as 23:59min do dia 06/10/2024 (doming de Brasília.
Publicação no <i>site</i> dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas on-line	07/10/2024
Prazo para interpor Recurso contra os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas on-line	08/10/2024
Análise dos Recursos contra o Gabarito	09 e 10/10/2024
Publicação do Gabarito Oficial, respostas aos Recursos e Classificação dos candidatos aprovados nas provas objetivas	11/10/2024
Convalidação das documentações dos aprovados na prova objetiva on-line	14 a 31/10/2024
Publicação no <i>site</i> do Resultado Final do Processo Seletivo	13/11/2024
Publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo	13/11/2024

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS GERAIS para os cursos:
ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO ou RELAÇÕES PÚBLICAS) e DIREITO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia: Acentuação gráfica; Morfologia; Sintaxe da oração e do período; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal, semântica e Intelecção de texto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Navegador Chrome; Suíte de Aplicativos Microsoft Office 365: Salvar arquivos; Inserir Linhas/Colunas; Iniciar uma nova pasta; Movimentação do cursor pelo teclado; Movimentação do cursor pelo mouse; Teclas de atalho; Desfazer a última operação; Tipos de dados números; Criar cópias da pasta de trabalho; Salvar como versão anterior; Como adicionar planilhas; Como renomear planilhas; Como excluir planilhas; Formatação e Tabelas, folha de rosto, cabeçalho, rodapé, gráficos e caixas de texto, hyperlinks, Equações e símbolos, plano de fundo, layout, templates, notas, sumário dinâmico, mala direta e etiquetas. Componentes/dispositivos: Tipos de periféricos e Função de Periféricos. Internet: Barra de menu; Segurança da Informação: Procedimentos de Backup; Noções de vírus; Spywares e Trojans; Ameaças aos sistemas/redes; Antivírus e tipos de extensão de arquivos. Noção de rede de computadores. Sharepoint.

LEGISLAÇÃO DE ESTÁGIO:

Lei 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Resolução/CJF 208, de 4/10/2012, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

CONHECIMENTOS GERAIS para o curso: LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Navegador Chrome; Suíte de Aplicativos Microsoft Office 365: Salvar arquivos; Inserir Linhas/Colunas; Iniciar uma nova pasta; Movimentação do cursor pelo teclado; Movimentação do cursor pelo mouse; Teclas de atalho; Desfazer a última operação; Tipos de dados números; Criar cópias da pasta de trabalho; Salvar como versão anterior; Como adicionar planilhas; Como renomear planilhas; Como excluir planilhas; Formatação e Tabelas, folha de rosto, cabeçalho, rodapé, gráficos e caixas de texto, hyperlinks, Equações e símbolos, plano de fundo, layout, templates, notas, sumário dinâmico, mala direta e etiquetas. Componentes/dispositivos: Tipos de periféricos e Função de Periféricos. Internet: Barra de menu; Segurança da Informação: Procedimentos de Backup; Noções de vírus; Spywares e Trojans; Ameaças aos sistemas/redes; Antivírus e tipos de extensão de arquivos. Noção de rede de computadores. Sharepoint.

LEGISLAÇÃO DE ESTÁGIO:

Lei 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Resolução/CJF 208, de 4/10/2012, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus

CONHECIMENTOS GERAIS para os cursos de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO ou SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ou REDES DE COMPUTADORES ou SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO ou ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ou GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ou CIBERSEGURANÇA ou ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO ou ENGENHARIA DE SOFTWARE)

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia: Acentuação gráfica; Morfologia; Sintaxe da oração e do período; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal, semântica e Intelecção de texto.

LEGISLAÇÃO DE ESTÁGIO:

Lei 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Resolução/CJF 208, de 4/10/2012, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Administração de Tecnologia e da Inovação: Conceito, objetivo, importância e campo de aplicação; Posicionamento interdisciplinar no quadro geral da ciência; Administração Pública x Administração Empresarial: convergências e divergências; Evolução do pensamento administrativo: as várias correntes; Planejamento: Processos de tomada de decisões; Modalidades – tipos; Princípios; Fases; Avaliação; Organização: Natureza e objetivos da Organização; Tipos de Estrutura; Organização Formal e Informal; Centralização e Descentralização; Departamentalização; Autoridade e Responsabilidade; Gráficos de Organização; Amplitude Administrativa; Direção: Tipos; Liderança e Motivação; Instrumentos e Processos; Tipos de níveis de chefia; As comunicações e a coordenação; Controle: Tipos de mecanismos de controle; Fases; Posição de controle na estrutura organizacional e Objetivos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ARQUITETURA

Código de Obras e Edificações do Município de Manaus; Plano Diretor de Manaus; Estudo de leiaute de ambientes corporativos; Computação gráfica: AutoCad 2D e 3D; Ergonomia de espaços de trabalho; Acessibilidade, mobilidade urbana; Noções das Etapas de Construções (Incluindo Levantamento de Orçamentos); Noções Básicas de Instalações Elétrica e Hidráulica; Noções básicas de segurança do trabalho; Conforto Ambiental; Elaboração de Projeto Arquitetônico; Análise de: Situação, Localização, Planta Baixa, Fachadas; Detalhamento de Sistemas Construtivos: Esquadrias; Apresentação de um Projeto para Aprovação; Comunicação visual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade Geral: Princípios de contabilidade (Resolução CFC nº 750/93, CIÊNCIAS com as atualizações da Resolução CFC nº 1.282/10); Fatos e atos Contábeis; CONTÁBEIS Patrimônio: Bens, direitos, obrigações. Escrituração e lançamentos dos atos e fatos contábeis; Fluxo de Caixa; Apuração de resultados; Demonstrações financeiras (Lei 6.404/76, com as atualizações das Leis 11.638/07 e 11.941/09), DVA, DRE. 2. Contabilidade Pública: Leis orçamentárias: PPA, LDO e LOA; Créditos orçamentário e adicional; Receita e despesa orçamentária: conceituação, classificação e estágios Despesas de exercícios anteriores; Restos a pagar; Suprimento de fundos; Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público (Resolução CFC nº 1.111/2007), Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC T nº 16.1 a 16.11 – emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade); Patrimônio público; Variações patrimoniais; Avaliação e mensuração de ativos e passivos 2.12 Ativo imobilizado; 2.13 Ativo intangível; Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; Plano de contas aplicado ao setor público - PCASP; Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP (Lei 4.320/64 e Portaria STN nº 438, de 12/07/12).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CURSOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO ou RELAÇÕES PÚBLICAS)

Teoria da comunicação: principais modelos teóricos; Categorias da Comunicação (interpessoal, grupal, organizacional, dirigida e de massa); Responsabilidade Social do Comunicador; Técnica de Redação Jornalística: Características e itens que compõem o texto jornalístico; Ética; Assessoria de comunicação: fundamentos, história no Brasil, divisão de setores (imprensa, relações públicas e publicidade), intranet, internet, mural, informativo, clipping e release; Planejamento estratégico; Planejamento de Comunicação: definição de públicos, seleção de instrumentos, aferição de resultados; Opinião Pública e Cerimonial público - Decreto 70.274, de 9/3/1972 e alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE DIREITO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Princípios norteadores da atividade administrativa; Administração Direta; Administração Indireta; Atos administrativos: conceito, características, elementos, espécies, revogação e invalidação. Poderes da administração. Responsabilidade civil do Estado. Controle da Administração Pública. Lei 8.112, de 11/12/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). Lei 9.784, de 29/01/1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal). Lei 14.133, de 01/04/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da CRFB/1988); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17 da CRFB/1988); Organização do Estado (art. 18 ao 33 da CRFB/1988). Do Poder Judiciário (art. 92 da CRFB/1988). Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais (art. 106 ao 110 da CRFB/1988). Da Tributação e do Orçamento: dos Princípios Gerais (art. 145 da CRFB/1988). Dos Impostos da União (art. 153 e 154 da CRFB/1988). Da Ordem Econômica e Financeira: Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica (art. 170 da CRFB/1988). Da Ordem Social: dos Índios (art. 231 e 232 da CRFB/1988).

DIREITO CIVIL: Noções de direito civil. Direito Objetivo e Direito Subjetivo. Divisão do direito em público e privado. Lei de introdução ao Código Civil. Elaboração e vigência da lei. Eficácia da lei. Interpretação e Integração. Pessoa física: início e fim. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Pessoa Jurídica: início e fim. Capacidade e Representação. Responsabilidade. Domicílio. Bens. Fatos e Atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios. Atos ilícitos e responsabilidade. Teoria geral das obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Mora. Responsabilidade Civil. Teoria geral dos contratos. Conceito. Classificação.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição e ação. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Relação jurídica processual. Partes e procuradores. Capacidade processual. Substituição das partes e dos procuradores. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Competência: classificação e efeitos da incompetência. Condições da ação. Formação do processo. Extinção do processo com e sem julgamento do mérito. Processo de conhecimento. Mandado de segurança. Recursos: teoria geral e espécies.

DIREITO PENAL: Princípios; Teoria do delito; Dos crimes; Tipicidade, ilicitude e culpabilidade; Consumação, especialidade e subsidiariedade; Ação penal; Imputabilidade penal; Concurso de pessoas; Concurso de crimes; Crime continuado; Extinção de punibilidade; Das penas: espécies, culminação e aplicação; Da suspensão condicional da pena; Do livramento condicional, efeitos da condenação e da reabilitação; Dos crimes de contrabando e descaminho; Do crime de moeda falsa; Do crime de uso de documento falso; Dos crimes da Lei 11.343/06 (lei de tóxicos); Dos crimes da Lei 9.605/98 (crimes ambientais); Dos crimes contra a fé pública; Dos crimes contra a administração pública; Dos crimes contra o patrimônio; Dos crimes contra a organização do trabalho.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito policial; Ação penal; Jurisdição e competência; Sujeitos processuais; Extinção de punibilidade; Da prova; Da prisão; Da liberdade provisória; Processo comum; Processo sumário; Sentença; Nulidades; Recursos; Habeas Corpus; Lei 9.099/98; Lei 10.259/01; Lei 13.343/06; Lei 9.605/98.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)

Compreensão e interpretação de textos: Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas; Semântica do texto. Coesão e coerência textual; Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego e flexão das classes de palavras; Sintaxe de colocação; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase); Emprego dos sinais de pontuação. Interpretação de textos; Análise morfológica e sintática; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação (Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa). Redação Oficial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO ou SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ou REDES DE COMPUTADORES ou SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO ou ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ou GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ou CIBERSEGURANÇA ou ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO ou ENGENHARIA DE SOFTWARE)

Conhecimentos básicos em cabeamento estruturado, Windows server, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de computadores, configuração de recursos de internet, segurança da informação e backup; Conhecimentos básicos em suporte técnico em microcomputadores, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de computadores, configuração de impressoras locais e de rede, configuração de recursos de internet, montagem de equipamentos e instalação de periféricos; Conhecimentos básicos em SQLServer, Html, JavaScript, lógica de programação, banco de dados (preferencialmente o Oracle e MySQL), linguagem de programação: Java; PHP, Noções básicas de Sistema Operacional Linux.

Eu,, carteira de identidade (RG) nº, inscrito/a no CPF sob o nº, estudante do curso de graduação em..... , declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo de Estágio da Seção Judiciária do Amazonas, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 01/2024, optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto/a pardo/a

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado/a em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário/a da Seção Judiciária do Amazonas, na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

A classificação racial utilizada corresponde à adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Manaus/AM,.....de..... de 2024

Assinatura

* obs: A assinatura deverá ser manuscrita.